

EDITAL Nº 0011/2023**SELEÇÃO DE EQUIPE DE PROJETO****1. PREÂMBULO**

1.1. A Secretaria de Infraestrutura - INFRA, juntamente com a Faculdade de Planaltina - FUP, tornam público que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo destinado a selecionar ALUNO para compor a equipe do PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL intitulado “Revisão dos Planos Diretores de Campi Universitários - Fase 1: Faculdade UnB Planaltina – FUP”.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O presente Edital visa selecionar Pesquisadores e Alunos das áreas Arquitetura e Urbanismo e Engenharia Civil da Universidade de Brasília para compor a equipe do PROJETO, nas seguintes modalidades:

2.1.1. Apoio Técnico com perfil e experiência necessários para apoio as atividades .

2.2. A comprovação da vinculação formal exigida no item 2.1.1 poderá ser feita até a data da assinatura do Termo de Concessão de Auxílio Financeiro aos Alunos.

2.3. O PROJETO tem por objetivo ampliar as atuais capacidades analíticas e projetais da UnB, e de suas unidades, com a geração de resultados concretos e observáveis para o Distrito Federal, que serão devidamente reincorporados à formação de novos profissionais por meio das estruturas educacionais e de pesquisa da Universidade de Brasília.

2.4. O Aluno selecionado receberá um auxílio, de acordo com o valor constante no Item 5.1 deste Edital.

2.5. O presente Processo Seletivo observará aos princípios da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da transparência, em atenção às condições estabelecidas neste Edital.

2.6. Fica vedada a participação de servidores da Secretaria de Infraestrutura (INFRA) assim como os demais servidores que atuam na área de infraestrutura da UnB, de acordo com os termos do Art. 3º, § 2º, da Resolução CAD 003/2018.

2.7. Seguindo os princípios da impessoalidade e moralidade, fica vedado a participação de parentes de até 3º grau dos organizadores do projeto.

2.8. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS

2.9. Alunos, conforme a modalidade e tabela abaixo:

MODALIDADE	NÚMERO DE VAGAS	ÁREA DO CONHECIMENTO
1 - Alunos de graduação com experiência e conhecimentos técnicos necessários, vinculado a Universidade de Brasília - Função: Pesquisador 4 - 7	1 vaga	Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Civil

3. PERÍODO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO

- 3.1. O período de execução das atividades será de 03 (três) meses para a modalidade 1.
- 3.2. Os prazos serão contados a partir da data de assinatura do Termo de Concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisadores.
- 3.3. Caso haja reforço orçamentário, e havendo comum acordo entre as partes, o prazo de vigência do projeto poderá ser prorrogável por igual período.

4. DO VALOR DO AUXÍLIO

- 4.1. Para desenvolver as atividades do Projeto, o pesquisador selecionado receberá um auxílio, conforme a modalidade e tabela abaixo:

MODALIDADE	VALOR MENSAL
1 - Alunos de graduação com experiência e conhecimentos técnicos necessários, vinculado a Universidade de Brasília - Função: Pesquisador 4 - 7	R\$ 960 (novecentos e sessenta reais)

- 4.2. O valor mensal do auxílio é líquido e será depositado em conta corrente bancária de titularidade do pesquisador.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

- 5.1. O pesquisador a ser contratado deverá realizar as seguintes atividades:
- 5.1.1. Elaboração de mapas em ferramentas GIS;
- 5.1.2. Diagramação de plantas e mapas gerais.

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1. As inscrições serão admitidas somente via internet, por e-mail encaminhado para o endereço infra@unb.br, no período entre **00h do dia 16 de maio 2023** às **23:59hs do dia 22 de Maio de 2023**, observado o horário oficial de Brasília-DF. Após o horário estipulado não será possível concluir a inscrição;
- 6.2. O candidato deverá anexar os documentos que comprovem o atendimento aos requisitos listados nos itens 9.1 e 9.2, mediante a apresentação dos documentos solicitados;
- 6.3. Não será admitida inscrição fora do prazo e/ou condicionada à posterior complementação ou juntada de documentos;
- 6.4. A qualquer tempo a inscrição e/ou seleção do candidato será anulada, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.
- 6.5. O encaminhamento da documentação de participação será realizado, única e exclusivamente, via anexo a inscrição online. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.

7. DA SELEÇÃO

- 7.1. O processo de seleção do Pesquisador será realizado em 03 (três) etapas: ETAPA 1 - Análise Curricular, onde serão avaliados o preenchimento dos requisitos obrigatórios; ETAPA 2 - Análise Curricular, onde serão pontuados os requisitos desejáveis; e ETAPA 3 – Entrevista Individual.
- 7.2. O candidato que não cumprir os requisitos obrigatórios será eliminado.

7.3. A classificação dos candidatos que cumprirem os requisitos obrigatórios será feita com base na pontuação obtida a partir da análise do preenchimento dos requisitos desejáveis, conforme as exigências do item 10.2 deste Edital.

7.4. O candidato deverá anexar no e-mail os documentos hábeis a comprovar o preenchimento dos requisitos obrigatórios e dos requisitos desejáveis.

7.5. Serão classificados na ETAPA 3 do processo seletivo os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 70 pontos a partir da entrevista individual.

7.6. Será aprovado o candidato melhor pontuado, em ordem decrescente de pontuação, segundo o resultado obtido a partir da soma dos resultados das ETAPAS 2 e 3.

7.7. Os demais candidatos classificados poderão ser convocados, em caso de demanda do Projeto dentro do período de até 12 (doze) meses da data da divulgação do resultado final desta Seleção.

8. DOS REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO INTERESSADO

8.1. Requisitos obrigatórios a serem preenchidos pelo interessado:

8.1.1. MODALIDADE 1 - Alunos de graduação com experiência e conhecimentos técnicos necessários, vinculado a Universidade de Brasília - Função: Pesquisador 4 - 7:

8.1.1.1. Disponibilidade de, no mínimo, 30 horas semanais para dedicação ao projeto, comprovada por meio de declaração de próprio punho, conforme modelo anexo II;

8.2. **Requisitos desejáveis:**

8.2.1. MODALIDADE 1 - Alunos de graduação com experiência e conhecimentos técnicos necessários, vinculado a Universidade de Brasília - Função: Pesquisador 4 – 7:

8.2.1.1. Participação anterior em projetos de pesquisa ou de Iniciação Científica;

8.2.1.2. Possuir artigos publicados, comprovados por meio de currículo, declarações ou certificados;

8.2.1.3. Experiência profissional anterior, comprovada por meio de currículo, declarações, CTPS ou contrato de trabalho/estágio;

8.2.1.4. Conhecimentos nas ferramentas do pacote Office, comprovado por meio de currículo, declarações ou certificados;

8.2.1.5. Possuir currículo cadastrado na plataforma Lattes.

9. AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

9.1. Todos os itens utilizados na pontuação dos Requisitos Desejáveis demandam comprovação documental, sob pena de não pontuação ou eliminação do candidato e devem ser anexados no momento do envio da documentação;

9.2. Nesta Etapa 2, o candidato será avaliado e classificado quanto aos Requisitos Desejáveis, conforme critérios de avaliação e pontuação definidos no quadro abaixo:

Requisitos Desejáveis (pontuáveis)		
Modalidade	Critérios De Avaliação	Pontuação
	a) Participação anterior em projetos de pesquisa ou de Iniciação Científica;	0 a 30
	b) Possuir artigos publicados, comprovados por meio de currículo, declarações ou certificados;	0 a 20

MODALIDADE 4 - Alunos de graduação com experiência e conhecimentos técnicos necessários, vinculado a Universidade de Brasília - Função: Pesquisador 4 - 7	c) Experiência profissional anterior, comprovada por meio de currículo, declarações, CTPS ou contrato de trabalho/estágio;	0 a 25
	d) Conhecimentos nas ferramentas do pacote Office, comprovado por meio de currículo, declarações ou certificados;	0 a 20
	e) Possuir currículo cadastrado na plataforma Lattes.	0 a 5
Total de pontos		100

9.3. Para ser selecionado, o candidato não poderá estar inadimplente junto à Universidade de Brasília;

9.4. A Etapa 3, terá caráter ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO, observando-se os seguintes critérios:

Crítérios de Avaliação	Pontuação Máxima
a. Conhecimento e habilidade em atividades nas áreas de interesse do PROJETO;	30
b. Desenvoltura para expor e argumentar sobre assuntos na área específica do projeto;	25
c. Habilidade para resolução de problemas;	20
d. Relacionamento interpessoal;	15
e. Comunicação.	10
Total de Pontos	100

9.5. A ETAPA 3 – Entrevista Individual será realizada na Secretaria de Infraestrutura - INFRA - Campus Universitário Darcy Ribeiro - UNB – SG 10 - Asa Norte, Brasília - DF, CEP - 70910-900.

9.6. O candidato que não comparecer na data e horário previamente agendado para a ETAPA 3 – Entrevista Individual será eliminado do Processo Seletivo. As despesas com locomoção e alimentação correrão por conta do candidato.

10. RECURSOS – FASE ÚNICA

10.1. Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento da presente Seleção deverão manifestar sua intenção via e-mail, no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação do resultado preliminar.

10.2. Será concedido ao candidato que manifestar intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões.

10.3. O recurso deverá ser enviado no endereço eletrônico: infra@unb.br no prazo estabelecido nos subitens 11.1 e 11.2

11. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O resultado final será divulgado no site da INFRA, até o dia 29/05/2023, no endereço: infra.unb.br

11.2. A classificação final dos candidatos será apresentada em ordem decrescente a partir da

obtenção da nota final da seleção.

11.3. No caso de igualdade de nota final, o desempate será feito com base nos seguintes critérios:

11.3.1. Maior pontuação no item 10.2, alínea “a”;

11.3.2. Maior idade.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no envio da documentação obrigatória especificada neste edital.

12.2. A ausência de qualquer um dos documentos exigidos no ato da inscrição, implica em indeferimento da inscrição.

12.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim o resultado final da seleção publicado.

12.4. O acompanhamento dos prazos e das publicações no site infra.unb.br é de responsabilidade do candidato.

12.5. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão.

ANEXO I – Relação de documentos.

ANEXO II – Formulário de Dados

Pessoais.

ANEXO III – Modelo de declaração de disponibilidade de horário.

ANEXO IV – Declaração de não vinculação com a INFRA.